

LEI nº 484

Autoriza construção de passeios no Cemitério Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a construir, mediante concorrência pública ou administrativa, no Cemitério Municipal, obras de construção de passeios, tipo português, podendo, para esse fim, despender até a importância de dois milhões e duzentos mil cruzeiros – Cr\$2.200.000,00.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada no Art. 1º, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1965, sob o Código 4-1-0-98.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 17 de novembro de 1964.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal